



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 738

de 15 de junho de 2015

ALTERA OS ARTIGOS 94 E 95 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, APROVOU
E EU JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:*

Art. 1º..

O Artigo 94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 94.

A Legislação compreenderá Quatro Sessões Legislativas, com início cada uma em 15 de fevereiro e termino em 15 de Dezembro de cada ano. (Art. 36 da LOM.).

Art. 2º..

O Artigo 95 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 95.

Serão considerados como de Recesso Legislativo os períodos de 16 de Dezembro a 14 de fevereiro e de 1º a 31 de julho, de cada ano.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 16 de junho de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em